



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 5.566-C DE 2009**

**Institui o dia 8 de agosto como
Dia Nacional do Elos Internacional
da Comunidade Lusíada.**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Elos
Internacional da Comunidade Lusíada, a ser celebrado em
todo o território nacional, anualmente, no dia 8 de agosto.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

Sala da Comissão, em

**Deputado ELISEU PADILHA
Presidente**

**Deputado FELIPE MAIA
Relator**